

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 034/2023FMEDI

Repartição:  
04 – Fundo Municipal de Educação.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado placas ST/ST e aquisição de 01 (um) conjunto de porta completa em eucatex, para atender as demandas da casa de estudante em Salvador, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Contratado:** DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.473.837/0001-21, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha, nº 10, Cabula VI, Salvador – BA, CEP: 41181160.

HOMOLOGAÇÃO

Data: 11/08/2023.

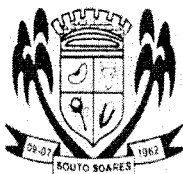
CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

Souto Soares/BA, 11 de Agosto de 2023

**Da:** Secretaria Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar o fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado placas ST/ST e aquisição de 01 (um) conjunto de porta completa em eucatex, para atender as demandas da casa de estudante em Salvador, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da empresa **DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.473.837/0001-21, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha, nº 10, Cabula VI, Salvador – BA, CEP: 41181160, por apresentar menores preços para atender a referida solicitação.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
*Secretária de Educação*



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Prezado Senhor Secretário,

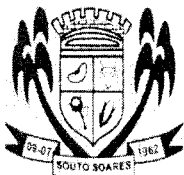
Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais), ao que se referir om fornecimento, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação**  
**Projeto/ Atividade: 2031 – Manutenção da Casa do Estudante.**  
**Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.**  
**Fonte: 1500**

Souto Soares - BA, 11 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

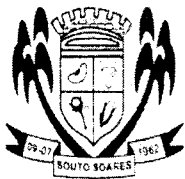
### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 034/2023, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 11 de Agosto de 2023.

  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
*Secretária de Educação*



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo o fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado placas ST/ST e aquisição de 01 (um) conjunto de porta completa em eucatex, para atender as demandas da casa de estudante em Salvador, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023FMEDI**

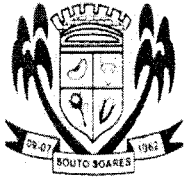
#### **Proposta**

1 – Proponente – **DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.473.837/0001-21, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha, nº 10, Cabula VI, Salvador – BA, CEP: 41181160.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais), conforme planilha anexa.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 034/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

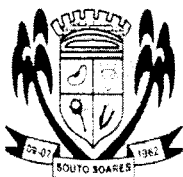
Souto Soares - BA, 11 de Agosto de 2023.

#### COMISSÃO:

  
Amaury Alves Batista Junior  
Presidente da CPL

  
Odirlei Aprígio de Souza  
Membro

  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023FMEDI

Trata o presente expediente, sobre o fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado placas ST/ST e aquisição de 01 (um) conjunto de porta completa em eucatex, para atender as demandas da casa de estudante em Salvador, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

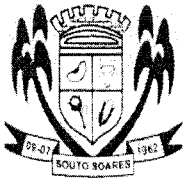
Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 11 de Agosto de 2023.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



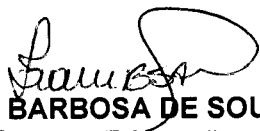
ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023FMEDI**

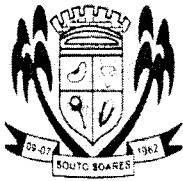
O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA a empresa **DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.473.837/0001-21, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha, nº 10, Cabula VI, Salvador – BA, CEP: 41181160, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA - BA, 11 de Agosto de 2023.

  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
*Secretária de Educação*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa **DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.473.837/0001-21, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha, nº 10, Cabula VI, Salvador – BA, CEP: 41181160. Objetivo o fornecimento e instalação de parede em gesso acartonado placas ST/ST e aquisição de 01 (um) conjunto de porta completa em eucatex, para atender as demandas da casa de estudante em Salvador, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. No valor global de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais).

Souto Soares - BA, 11 de Agosto de 2023.

  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
*Secretária de Educação*



# DIVIFORRO

*Dividindo e forrando o seu ambiente*

www.diviforroba.com.br e-mail: divi.forro@uol.com.br  
Tel/Fax: (71) 3232-1763 / 3462-6063

CLIENTE : Secretaria de Educação de Souto Soares -BA  
END Da Obra : Casa de estudantes de Souto Soares  
END Da Empresa: Salvador  
TEL: 75 99223-7016 Att.: Sr º Elielson Silva  
E-mail :

ORÇAMENTO: 078  
DATA: 03/08/2023

Quant.	unid	Descrição	V.Unit.	V.Total R\$
17,00	m²	Fornecimento e instalação parede em gesso acartonado placas ST/ST. Constituídas por duas chapas uma de cada lado da estrutura metálica formada por perfis de aço galvanizado montantes e guias 70mm distancia entre eixos dos montantes a cada 60cm, espessura da parede 9,5cm fabricação KNAUF.	R\$ 140,00	R\$ 2.380,00
1,00	und	Conjunto de porta completa em eucatex na cor branca 080x210 com batentes ,fechadura e dobradiças na cor branca.	R\$ 730,00	R\$ 730,00
		Dados para pagamento :AG.3001 C/C.114372-7 Bradesco Pix 73473837000121		
		<b>V. Total</b>		<b>R\$ 3.110,00</b>

**Obs:**

Condições de Pagamento : Antecipado  
Prazo de Entrega do Material: A combinar  
Prazo de Entrega do Serviço : A combinar

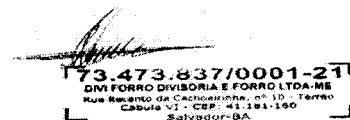
**Validade da Proposta: 10 dias.**

**Obs: serviço a ser realizado em horario comercial  
Para serviço realizado no sabado , domingo, feriado e a noite acrescentar taxa  
Para pg faturado sera necessário aprovação de cadastro antesipodo**

Por conta da CONTRATANTE:

- \* Fornecer energia elétrica 110v ou 220v
- \* Área livre para inicio e termino dos serviços .
- \* Pintura e massa na divisória e forro gesso acartonado.

.Vendedor : Evanilton Marinho (71) 99976-7127 / 3044-0210  
E-mail: diviforro.evanilton@gmail.com



Ass. Cliente

# JPN DIVISÓRIAS E FORROS

Rua 25 de Fevereiro, n 53

40327-520 - Lapinha - Salvador (BA)

Cel 71 8720-7638

jpndivisorias@hotmail.com

**CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES-BA**

**OBRA: CASA DE ESTUDANTE DE SOUTO SOARES -BA**

**DATA: 04/08/2023**

**ATT: Srº Ellelson Silva**

E-mail:

**Segue orçamento de fornecimento e instalação.**

	Unid	Descrição	V.Unit.	V.Total R\$
17,00	m²	Fornecimento e montagem de parede em gesso acartonado placas ST. Montantes e guias 70mm .	148,80	2.529,60
1,00	Unid	Fornecimento e montagem de porta divisória completa.	780,00	780,00
<b>Total do Orçamento</b>				<b>R\$ 3.309,60</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA -EM ESPECIE O DEPOSITO EM CONTA**

Prazo de Entrega do Material:15 dias do recebimento do pedido

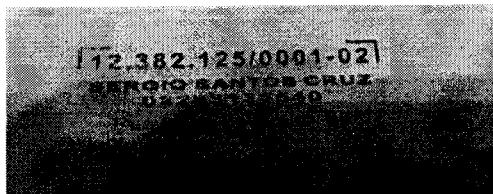
Validade da Proposta: 05 dias.

**OBS:**

\* Preço para SALVADOR.

Por conta da CONTRATANTE:

\* Parte eletrica



**Sergio: cel: 8382-2519/8748-7450/ 9273 - 1450**

E-mail:

Assinatura do Cliente - Devolver Assinado



JUMBO SERVICE

N° 0088/23

<b>RAZAO SOCIAL:</b>	Secretaria de Educacao de Souto Soares- ba	<b>FONE/FAX:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	Casa de Estudante de Souto Soares-Ba.	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ :</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO: BA</b>
<b>ATT.:</b>	Sr. Elielson	<b>E-mail:</b>

Em atenção a V.Sa. estamos enviando orçamento para :

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	17,00	Fornecimento e instalação parede em gesso acartonado placas ST. Estruturada em montantes e guias 70mm espessura da parede 9,5cm.	160,00	2.720,00
2	1,00	Jogo de acessorios de porta (0,82x2,10x35mm), incluso batentes,requadro	800,00	800,00
<b>Total Geral do Orçamento</b>				<b>3.520,00</b>

OBSERVAÇÃO

<b>COND. DE PAGAMENTO:</b> A vista	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 15 Dias do recebimento do pedido <b>VALIDADE DA PROPOSTA :</b> 10 dias.	
<b>DATA:</b> Salvador, 08 de Agosto de 2023	



**INOVE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**  
 Rua Paulo Freire, 17 - Loja- Stella Mares - CEP. 41600-205 Salvador/BA.  
 CNPJ. 28.966.326/0001-97  
 e-mail : jumbo.divisorias@yahoo.com.br



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA  
CNPJ: 73.473.837/0001-21  
Endereço: RUA RECANTO DA CACHOEIRINHA Nº 10 - CABULA VI, SALVADOR/BA -  
CEP: 41181160 - TERREO

Número da Certidão: 254143

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 07:57:49 horas do dia 11/08/2023.  
Válida até dia 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **A27F.5687.1125.5C87.0DE4.7C5D.24F6.139F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço

11/08/2023, 07:55

Certidão de Regularidade Fiscal Municipal

<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.473.837/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIVI FORRO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RECANTO DA CACHOEIRINHA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>41.181-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CABULA VI</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIVIFORRO.FINANCEIRO@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(71) 3232-1763/ (71) 3232-1763</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 10:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234586952**

RAZÃO SOCIAL	
<b>DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA - EPP</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>038.376.256</b>	<b>73.473.837/0001-21</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.473.837/0001-21  
**Razão Social:** DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA  
**Endereço:** RUA RECANTO DA CACHOEIRINHA 10 / SABOEIRO/CABULA VI / SALVADOR / BA / 41180-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072406350512009400

Informação obtida em 26/07/2023 11:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.473.837/0001-21  
Certidão nº: 16403926/2023  
Expedição: 19/04/2023, às 10:55:19  
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.473.837/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIVI FORRO DIVISORIA E FORRO LTDA**  
**CNPJ: 73.473.837/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:03 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **61CF.FC2B.056E.A42F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE DIVI FORRO DIVISÓRIA E FORRO LTDA-ME

CLAUDINEI JOSÉ DE ARAUJO, brasileiro, natural de Canarana, Bahia, solteiro, nascido em 24/01/1969, comerciante, com CPF nº 598.047.505-20, R.G. nº 04843534-11 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Recanto da Cachoeirinha nº 10, 1º Andar, Cabula VI, Salvador, Bahia, CEP 41630-020, e

CLAUDENIR JOSÉ DE ARAUJO, brasileiro, natural de Canarana, Bahia, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 13/10/1970, comerciante, com CPF nº 863.164.275-49, R.G. nº 5328750 SSP/BA, residente e domiciliado ao Condomínio Aldeia das Pedras, Rua-A, Edifício Itajua, Bloco-801, Apto 104, Paralela, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41680-150, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIVI FORRO DIVISÓRIA E FORRO LTDA-ME, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha nº 10, Cabula VI, Cep 41180-620, Salvador, Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.201.377.700 de 01/10/93 e inscrita no CNPJ sob o nº 73.473.837/0001-21, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª) Reii/Ratificação do nome e R.G do sócio, onde se lê CLAUDENIR JOSÉ DE ARAUJO, R.G nº 5328750 SSP/BA, leia-se CLAUDENI JOSÉ DE ARAUJO, R.G nº 532875095 SSP/BA

2ª) O endereço da sociedade fica alterada para Rua Recanto da Cachoeirinha, nº 10, Terreo, Cabula VI, Salvador, Bahia, CEP 41181-160

3ª) Neste ato fica alterado o endereço dos sócios CLAUDINEI JOSÉ DE ARAUJO para Rua Recanto da Cachoeirinha nº 10, 1º Andar, Cabula VI, Salvador, Bahia, CEP 41181-160, e CLAUDENI JOSÉ DE ARAUJO para a Rua Aymoré Moreira nº 801, Condomínio Aldeia das Pedras, Edifício Itajua, Apto 104-A, Trobogy, Salvador, Bahia, CEP 41745-028



4º) O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica aumentado na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da integralização neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, com parte dos lucros acumulados, passando a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA DIVI FORRO DIVISÓRIA E FORRO LTDA-ME

CLAUDINEI JOSÉ DE ARAÚJO, Brasileiro, natural de Canarana-BA, solteiro, nascido em 24/01/1969, comerciante, com CPF n.º 598.047.505-20, R.G. n.º 04843534-11 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Recanto da Cachoeirinha n.º 10, 1º Andar, Cabula VI, Salvador, Bahia, CEP 41181-160, e

CLAUDENI JOSÉ DE ARAÚJO, Brasileiro, natural de Canarana-BA, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 13/10/1970, comerciante, com CPF n.º 863.164.275-49, R.G. n.º 5328750 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Aymoré Moreira n.º 801, Condomínio Aldeia das Pedras, Edifício Itajua, Apto 104-A, Trogoy, Salvador, Bahia, CEP 41745-028, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada DIVI FORRO DIVISÓRIA E FORRO LTDA-ME, com sede na Rua Recanto da Cachoeirinha n.º 10, Térreo, Cabula VI, Salvador, Bahia, CEP 41181-160, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29201377700 de 01/10/93 e inscrita no CNPJ sob o n.º 73.473.837/0001-21, resolvem assim, consolidar o contrato social:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de DIVI FORRO DIVISÓRIA E FORRO LTDA-ME.

2ª) A sociedade tem a sua sede na Rua Recanto da Cachoeirinha n.º 10, Térreo,

Cabula VI, Salvador, Bahia, Cep 41181-160



*[Handwritten signatures]*

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3.ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1993 e seu prazo é indeterminado.

4.ª) O objeto social é o Comércio Varejista Divisórias, Forros, Pisos, Cortinas, Persianas e Correlatos e Serviço de Montagem de Divisórias, Forros, Pisos, Cortinas e Persianas.

5.ª) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Claudinei José de Araújo : nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00

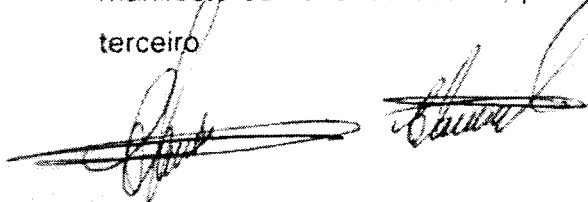
Claudeni José de Araújo : nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00

6.ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.ª) Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro





13.ª) Falecendo, interditado ou incapacitado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da

12.ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", sendo o seu valor fixado anualmente pelo consenso unânime na assembleia dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes

11.ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078 do Novo Código Civil.

10.ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, conforme artigo 1.065 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou separadamente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9.ª) A administração da sociedade será exercida pelos sócios CLAUDINEI JOSÉ DE ARAUJO e CLAUDENI JOSÉ DE ARAUJO em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Novo Código Civil.

8.ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

resolução, verificada em balanço especialmente levantado, conforme artigos 1.028 e 1.031 do Novo Código Civil.

Parágrafo primeiro: As quotas do capital, o fundo de comércio e os lucros líquidos apurados até a data do evento, serão reembolsados da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

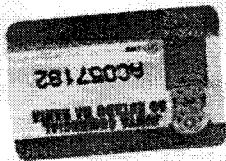
Parágrafo segundo: As parcelas constantes do parágrafo anterior serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Parágrafo terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo quarto: O fundo de comércio constante do parágrafo primeiro, será determinado mediante a aplicação do produto entre a receita bruta do mês do evento multiplicado por 12 (doze) meses.

14.º) Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, § 1º do Novo Código Civil.

15.º) O sócio que, divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desajar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência e no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desistência.





Parágrafo primeiro: Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres daquele serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Parágrafo segundo: O sócio remanescente deverá providenciar outro sócio para compor o quadro societário com o objetivo da continuidade e manutenção da atividade empresarial, no prazo de 30 (trinta) dias.

16.ª) As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

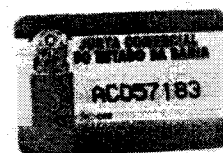
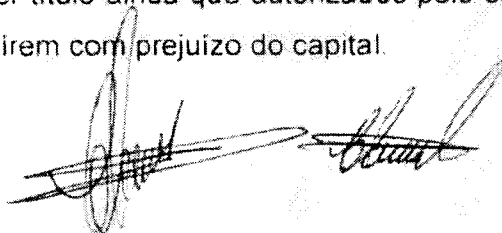
Parágrafo primeiro: A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo: A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias da data da assembléia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo quarto: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

17.ª) Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

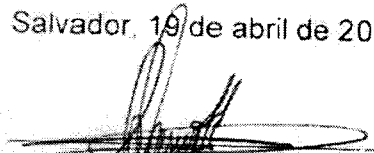



18.<sup>a</sup>) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

19.<sup>a</sup>) Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salvador, 19 de abril de 2011.

  
Claudinei José de Araujo

  
Claudeni José de Araujo



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		BA	
NOME CLAUDINEI JOSE DE ARAUJO			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 994233411 SSP BA			
CPF 538.047.505-20		DATA NASCIMENTO 24/03/1969	
FILIAÇÃO MAURILIO JOSE DE ARAUJO ANA ROSA DE ARAUJO			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAR
Nº REGISTRO 63338234367		VALIDADE 13/09/2023	1ª HABILITAÇÃO 21/10/1994
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 20/09/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		8092559791 BA509825126	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1659051379

1659051379

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN